

HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO INFANTIL**PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE EM PEDIATRIA E MEDICINA
INTENSIVA PEDIÁTRICA Nº 01/2026/PRM****PARECERES CNRM Nº 96/2024 E 1285/2023**

O Hospital Seara do Bem Materno Infantil, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Médico Residente em Pediatria e Medicina Intensiva Pediátrica para o ano de 2027, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo do Hospital Seara do Bem Materno Infantil destina-se a selecionar candidatos para o provimento conforme quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital;

1.2. No quadro de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIGRESIDENCIAS);

1.3. O Processo Seletivo para Residência Médica constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova escrita e Arguição do Currículo em entrevista:

1.3.1. A Primeira etapa constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br;

1.3.2. A Segunda constará de avaliação do currículo através de arguição oral em entrevista, e da conferência da pontuação, bem como da documentação respectiva, que será realizada por banca examinadora do Programa de Residência Médica;

1.3.3. Os pesos correspondentes a cada uma das avaliações são:

1.3.3.1. Primeira Etapa - Prova escrita, de avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisito e Programas de Residência Médica com Pré-Requisito), terá peso de 90 em 100 (noventa por cento);

1.3.3.2. Segunda etapa – Entrevista e Arguição Oral de currículo do candidato, que terá peso de 10 em 100 (dez por cento);

1.4. Serão convocados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica, os 30 (trinta) candidatos primeiro colocados na 1ª Etapa. Se porventura pela desistência dos anteriores ainda restarem vagas, serão convocados os próximos colocados, de 10 (dez) em 10 (dez), até o preenchimento de todas as vagas.

1.5. Caso as vagas não sejam preenchidas até 12 de março de 2027, após chamados todos os candidatos classificados e inscritos para determinado programa de residência, à critério deste programa, poderão ser chamados, na forma de seleção deste edital, os candidatos da lista geral de inscritos da Prova ACM para aquela especialização, independente de instituição, por ordem decrescente de desempenho no ranking geral.

1.6. As provas objetivas serão realizadas no Estado de Santa Catarina nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. No Estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias

do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria. No Estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande. No Estado do Mato Grosso em Cuiabá e no Estado de Rondônia em Porto Velho, em local a ser definido e divulgado pela ACM através da web site www.acm.org.br;

1.7. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.8. A remuneração atual do médico residente é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), sob responsabilidade e repasse ao médico residente diretamente pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIGRESIDENCIAS).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.2 Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC;

2.3 No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;

2.3.3 Inscrição no CREMESC.

2.4 No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;

2.4.2 Inscrição no CREMESC;

2.5 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

2.6 Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.7 Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

b) Cópia da carteira de identidade e data de emissão;

c) Cópia do CPF cadastro de pessoa física;

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) 02 fotos 3x4, colorida e legível;

f) Cópia do Diploma do Curso de Medicina (autenticado) ou atestado de conclusão do curso de Medicina 01 fotocópia (autenticada);

g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho;

h) Cópia da Certidão de Reservista – serviço militar (candidato masculino);

- i) Cópia da carteira de vacina completa e atualizada, comprovando vacinas contra Hepatite B, Tríplice viral, antitetânica, Vacina Contra COVID 19 e Contra Influenza, sendo que as duas últimas vacinas, poderá regularizar quando estiver residindo em Lages/SC;
- j) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
- k) Cópia do Cartão do SUS;
- l) Cópia do nº do PIS/PASEP;
- m) Cópia da Inscrição junto à Previdência Social (INSS) como Médico Residente Autônomo;
- n) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;
- o) Dados Bancários – Informações de Conta Salário (número do banco, agência e conta corrente) e cópia do cartão do banco; (Ministério da Saúde faz pagamentos SOMENTE em conta SALÁRIO);
- p) Informar Grupo sanguíneo e Fator Rh, através de exame laboratorial;
- q) Curriculum Lattes e cópias comprobatórias de cursos - encadernação obrigatória;
- r) Data de admissão do último trabalho, se houver ou cópia da página da carteira de trabalho que constem as informações principais;
- s) Definir nome para crachá e tamanho de jaleco.

O contrato será efetivado após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC, na data da matrícula. O registro do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina para candidatos formados deve ser entregue em 02 cópias e, para médicos formados no final de 2026 será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do documento definitivo, apresentando número de protocolo de encaminhamento, sob pena de desligamento do Programa de Residência Médica.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão na apresentação dos documentos ou ainda, por documentação falsificada.

Para as matrículas que, porventura, sejam realizadas por procurador, será exigida procuração com poderes específicos para o ato, com firma reconhecida de forma autêntica do candidato outorgante em cartório. O aluno matriculado por procuração deve, obrigatoriamente, comparecer à COREME no primeiro dia do curso, antes do início das suas atividades, para concluir o processo de matrícula, com assinatura do contrato de matrícula. Fica expressamente vetada à realização de qualquer atividade por parte do médico sem que tenha completado o processo de matrícula pessoalmente, junto à secretaria da COREME, sob pena de cancelamento definitivo de matrícula e perda da vaga.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 09 de setembro de 2026 à 19 de outubro de 2026, através da Associação Catarinense de Medicina - ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: www.acm.org.br.

3.2 O currículo é um requisito para homologação da inscrição e deverá ser preenchido diretamente no website da ACM: www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas.

3.3 Os candidatos participantes do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), deverão obrigatoriamente informar esta situação no documento de inscrição e, no caso de serem classificados, apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula.

4. DAS PROVAS

As provas integram a primeira etapa do processo seletivo e será realizada pela Associação Catarinense de Medicina – ACM, no dia 22 de novembro de 2026, cujos detalhes encontram-se no Edital da Prova ACM, disponível em www.acm.org.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados na prova escrita do processo seletivo será disponibilizada no dia 18 de dezembro de 2026, em ordem decrescente de classificação no site da ACM: www.acm.org.br, constituindo-se em primeira chamada para segunda etapa o número de candidatos conforme ANEXO I.

5.2 Os candidatos classificados incluídos na primeira chamada para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo serão submetidos à entrevista para análise e arguição de currículo. Os comprovantes anexados ao mesmo no ato da inscrição deverão ser apresentados no dia da entrevista.

5.3 A Nota da entrevista está fundamentada nos itens constantes no ANEXO II

5.4 Em conformidade com a Portaria MEC nº 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade a instituição, terá direito a pontuação de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os critérios contidos no anexo V.

5.4.1 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.4.2 O candidato que não apresentar a documentação do PRMGFC no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

5.5 As entrevistas serão realizadas nos dias 26 e 27 de janeiro de 2027, sendo no dia 26 do 1º ao 15º classificado e no dia 27 do 16º ao 30º classificado, no horário compreendido entre 8 e 12 horas, no auditório do Hospital Seara do Bem Materno Infantil, localizado na Avenida Luiz de Camões, nº 1511, Gethal, Lages/SC e cada candidato será responsável por obter informações diretamente pelo telefone: (49) 3251-7733, e-mail: searadobem@searadobem.or.br ou pelo WhatsApp (49) 98855-2260, com a secretária da COREME.

5.6 O candidato que não comparecer no dia informado para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

5.7 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade do Hospital Seara do Bem Materno Infantil e terá o seu resultado preliminar divulgado em 29 de janeiro de 2027. Assim como, qualquer eventualidade em termos de recursos relacionados a essa etapa é de competência da banca de arguição, devendo o recurso ser protocolado no endereço Avenida Luiz de Camões, nº 1511, Gethal, Lages/SC, através da correspondência registrada. Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação a esta etapa deverão fazê-lo até o dia 03 de fevereiro de 2027.

5.8 O Resultado final do processo seletivo será publicado no site <https://www.searadobem.org.br/> no dia 05/02/2027.

5.9 Os candidatos aprovados deverão proceder à matrícula no dia 08/02/2027 para ingresso no Programa de Residência Médica. **A matrícula deverá ser realizada diretamente na Secretaria do Hospital Seara do Bem Materno Infantil – COREME**, no horário compreendido entre 08h e 16h e cada candidato aprovado é responsável por obter informações diretamente pelo e-mail

searadobem@searadobem.org.br, pelo telefone (49) 3251-7733, ou whatsapp (49) 98855-2260, com a secretária da COREME.

5.10 Nos casos em que os candidatos aprovados não se matricularem dentro período, serão caracterizados como desistentes da vaga e o centro de estudos prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação até o preenchimento da vaga.

5.11 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pelo Hospital, através de e-mail, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 24 horas para a apresentação do candidato após comunicado. A desistência por parte do candidato, pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento, ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 48 horas após comunicado. o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

5.12 Caso as vagas não sejam preenchidas até 26 de fevereiro de 2027, após chamados todos os candidatos classificados e inscritos para determinado programa de residência, à critério deste programa, poderão ser chamados, na forma de seleção deste Edital, os candidatos da lista geral de inscritos da Prova ACM, para aquela especialização, independente da instituição, por ordem decrescente de desempenho no ranking geral até o dia 30 de março de 2027.

5.13 No dia 26 de fevereiro de 2027, todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se à COREME do hospital às 8:30h, para o início das atividades da residência médica.

5.14 No mesmo dia os Residentes matriculados deverão submeter ao processo de integração realizado pelo HSBMI.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM.

6.2 Caberá recurso também quanto às questões vinculadas à segunda etapa do processo seletivo, para cada uma das chamadas, que deverão ser interpostos à Comissão de Residência Médica, exclusivamente pelos candidatos, protocolados no endereço: Avenida Luiz de Camões, nº 1511, Gethal, Lages/SC, conforme modelo e prazo estabelecido no ANEXOIII deste Edital.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.4 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final, conforme fórmula abaixo após a soma ponderada das duas etapas, conforme o número de vagas previstas e considerando um acréscimo de 10% sobre cada uma das etapas a nota final aos candidatos que tenham comprovado a regularidade no Programa de Residência em Medicina de Família e comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), conforme normativa da Comissão Nacional de Residência Médica descrita no ANEXO Y.

$$\text{MF} = \frac{(\text{NPE} \times 90) + (\text{NEA} \times 10)}{100}$$

MF = MÉDIA (0 a 10)

onde:

NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA (0 A 10)

NEA = NOTA DA ENTREVISTA COM ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO (0 A 10)

Candidatos com PRMGFC comprovado:

MF = MF apurada anteriormente + 10%.

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior idade;

7.3.2 Maior nota na entrevista com arguição de currículo;

7.3.2 Maior nota na primeira etapa;

7.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida pelo Ministério da Saúde. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 60 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pelo CNRM.

7.5 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.6 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo são de inteira responsabilidade do candidato à informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

8. HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado também no site: <https://www.searadobem.org.br/>, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato, junto ao Hospital Seara do Bem Materno Infantil.

9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

- 9.1.3** Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;
- 9.1.4** Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- 9.1.5** Proceder à avaliação da prova escrita;
- 9.1.6** Apreçar os recursos quanto à prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;
- 9.1.7** Emitir relatórios de classificação da prova escrita;
- 9.1.8** Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- 9.1.9** Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O resultado final do Processo Seletivo, publicado no site da ACM: www.acm.org.br, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato;
- 10.2** Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica;
- 10.3** Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica;
- 10.4** A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital e no Manual do Candidato.
- 10.5** Os casos omissos exclusivos da primeira etapa serão resolvidos conjuntamente pela COREME do Hospital Seara do Bem Materno Infantil e pela ACM.
- 10.6** Os casos omissos exclusivos da segunda etapa serão resolvidos conjuntamente pela COREME do Hospital Seara do Bem Materno Infantil.

Lages/SC, 15 de agosto de 2026.

Dr. Frederico Manoel Marques
Diretor Presidente
Hospital Seara do Bem Materno e Infantil

Dra. Fabiana Stradioto Sartor
Coordenadora
Residência Médica em Pediatria

Dra. Eduarda Ugioni Sachet Camargo
Coordenadora
Residência Médica Intensiva Pediátrica

ANEXO I - VAGAS OFERECIDAS

Especialidade	Vagas Livres	Vagas Trancadas	Vagas Total	Parecer CNRM	Valor da taxa de inscrição
Pediatria	3	0	3	96/2024	R\$ 400,00
Medicina Intensiva Pediátrica	1	0	1	1285/2023	R\$ 400,00
Total: 2 Programas	03	0	03		

ANEXO II – QUADRO DE PONTOS POR TÍTULOS

Títulos	Máximo	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	TOTAL
1. Histórico Escolar				1,5
Monitoria em Pediatria	2	0,25	0,5	
Participação em Liga Acadêmica de Pediatria (mínimo 2 anos)	2	0,25	0,5	
Publicação de Trabalhos/ Manuais/ Livros em revista indexada.	1	0,5	0,5	
2. Cursos Extras Curriculares na área da Pediatria				2,5
PALS/SAVP (válido)	1	0,25	0,5	
Curso em U.E. Pediátrica (mínimo 60h/curso)	2	0,25	0,5	
Estágio eletivo ou extracurricular em pediatria (mínimo de 150 h)	2	0,75	1,5	
3. Experiência Profissional (últimos 2 anos)				1,0
Plantão em U.E. Pediátrica (300 h)	4	0,25	1,0	
4. Comprovações na entrevista				5,0
Consistência na defesa do currículo apresentado e o PRM pretendido (Clareza e Concisão).				3,0
Documentação comprobatória fiel ao currículo apresentado.				1,0

Empatia, motivação, postura, comportamento ético e profissional.		1,0
--	--	-----

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS SEGUNDA ETAPA

[illegible]

ANEXO IV - CRONOGRAMA DA SEGUNDA ETAPA

Data	Evento
26 e 27/01/2027	Data Entrevista e Arguição de Currículo
29/01/2027	Publicação resultado
03/02/2027	Recurso Entrevista com Arguição do Currículo
05/02/2027	Publicação resultado final
08/02/2027	Assinatura do termo de compromisso e matrícula
26/02/2027	Início dos programas de Residência Médica
26/02/2027 a 05/03/27	Chamada para vagas remanescentes

ANEXO V – NORMATIVA PRMFC/PRMGFC

Item sobre a pontuação adicional do Edital de Abertura Unificado da Prova AMRIGS 2026

6.7. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

6.9.1 Em conformidade com a Portaria MEC nº 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC):

I) O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e concluído integralmente os **Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)**, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- d) A pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observado o disposto neste edital e na regulamentação aplicável.

6.9.2 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

- a) certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou
- b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

6.9.3 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

6.9.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

6.9.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

6.9.6 A pontuação adicional de que trata este item não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável.

6.9.6.1 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

6.9.7 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC", para upload dos documentos para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

6.9.8 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.